
		NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)		Nº 10/2013 R	
					
Data: 05/12/2013		Localização Trecho: Altamira a Medicilândia			
Hora: 14:20		Construtora: SANCHES TRIPOLONI		Km: 684,00 Lote: 5	
Condições Climáticas Ensolarado		Lado: Esquerdo Estaca: 2020		Coordenadas: S 03.31975° W 052.56762°	
Caracterização Rápida do Local					
<input checked="" type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input checked="" type="checkbox"/> Área-Fonte		<input type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros		OBS: Assoreamento de Corpo hídrico	
Notificação Ambiental Identificada					
Supressão de vegetação Constatou-se que no Igarapé Arrependido ocorreu assoreamento ocasionado por material proveniente das margens do igarapé onde a construtora Sanches Tripoloni estava realizando captação de água para utilização na obra. A constante movimentação de caminhões-pipa e a quantidade de água que cai na hora do abastecimento de água nesses caminhões sobre o solo exposto no local, provocaram o deslizamento de terra ocasionando assoreamento de parte do igarapé neste ponto. Esta ocorrência está em desacordo com os Programas Ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA. Segue as legislações aplicáveis abaixo. Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Resolução CONAMA Nº 237/1997.					

Classificação da Não Conformidade - (x) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico	
	
Foto 01 - Assoreamento de corpo hídrico. S 03.31975° W 052.56762° 05/12/2013	Foto 02 - Assoreamento de corpo hídrico. S 03.31975° W 052.56762° 05/12/2013

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA	
Sugere-se que seja retirado o material depositado no leito do igarapé seguido da reconformação das margens e hidrossemeadura em toda a área às margens do corpo hídrico.	

Prazo Indicado para manifestação - () Imediato (X) Prazo 07 dias corridos	
---	--

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
2. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
3. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
4. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
5. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

